

II - aumento de quantidades;
 III - redução da qualidade das obras, bens ou serviços, inclusive de engenharia; e
 IV - outras modificações contrárias ao interesse público.

Art. 3º A revisão das licitações em curso e redução dos contratos vigentes, segundo critérios legais, de viabilidade, de conveniência e oportunidade, será como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução das despesas segundo as possibilidades orçamentárias, o que servirá de fundamento para os atos previstos neste Decreto, inclusive mediante acordo entre as partes.

§ 1º Observado o disposto no art. 1º e no caput deste artigo deste Decreto, a revisão das licitações e a redução dos contratos, deverá contemplar, conforme o caso, os seguintes aspectos:

I - a possibilidade e a conveniência da paralisação das licitações ou suspensão dos contratos em execução;
 II - a possibilidade de prorrogar a execução do contrato ou suspensão dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estoque;

III - a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não prorrogação dos contratos; e

IV - em todos os casos, deverá estar presente no respectivo processo de contratação, o estudo econômico financeiro das áreas pertinentes à licitação, homologação do Secretário da Pasta e novo cronograma físico financeiro, além do reconhecimento expresso do contratado quanto à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e renúncia expressa de todo e qualquer direito de créditos decorrentes da contratação.

§ 2º Os órgãos promoverão, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação.
§ 3º Em qualquer caso, a Procuradoria-Geral do Município poderá se pronunciar formalmente nos autos do processo de contratação, desde que formalizada divida jurídica a ser esclarecida.

Art. 4º Os contratos em vigor para prestação de serviços continuados, cuja renegociação não resultar favorável ao interesse público, poderão, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada, desde que precedida da abertura de processo licitatório, com inclusão de cláusula resolútiva obrigatória.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo ficará limitada ao prazo de conclusão do correspondente processo licitatório.

Art. 5º A revisão das licitações e redução dos contratos a que se refere este Decreto deverão estar concluídas até 30 de abril de 2017.

§ 1º Durante as providências voltadas para a redução, poderão ser prorrogados os contratos em vigor, até a data limite de 30 de abril de 2017.

§ 2º Demonstrada a adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor e, caso necessário, deverão ser adotados os procedimentos legais com vistas à alteração ou a rescisão dos instrumentos contratuais.

Art. 6º As ações de revisão e redução, tratadas neste Decreto, serão conduzidas por comissão especial, cujos integrantes serão designados.

I - pelo Secretário da Pasta, para avaliação dos contratos de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando se tratar de fornecimento de bens e serviços, e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quando se tratar de obras e serviços de engenharia; e

II - pelo Secretário de Finanças, para avaliação de contratos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando se tratar de fornecimento de bens e serviços, e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Art. 7º As comissões especiais deverão elaborar relatórios individuais e inseri-los nos respectivos processos, para ratificação pela autoridade que a designou, que encaminhará o processo para: I - adoção das medidas cabíveis, no caso do inciso I do art. 6º deste Decreto; e II - encaminhamento ao Secretário da Pasta, para ratificação e adoção das medidas cabíveis, no caso do inciso II do art. 6º deste Decreto.

§ 1º Deverão ser elaborados relatórios mensais consolidados pelas comissões a que se refere o art. 6º deste Decreto e encaminhados, até o dia 10 do mês subsequente, ao Secretário de Finanças.
§ 2º Na hipótese de rescisão ou demais atos afetos à suspensão da execução dos contratos, o Secretário da Pasta submeterá a matéria à análise jurídica da Procuradoria do Município.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto nos arts. 1º a 7º deste Decreto, a celebração de contratos relativos a licitações em curso ou as que venham a ser instauradas com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando se tratar de fornecimento de bens e serviços, e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quando se tratar de obras e serviços de engenharia, dependerá de prévia manifestação da Secretaria de Finanças quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também nos casos de alteração e de prorrogação de contratos de serviços e de obras, bem como às compras de material permanente e de equipamentos e convênios.

§ 2º Os expedientes e processos a serem enviados à Secretaria de Finanças para cumprimento do disposto neste artigo, deverão estar devidamente instruídos com:

I - manifestação do Secretário Titular da Pasta interessada quanto ao mérito e oportunidade;

II - descrição da ação pretendida, com a indicação dos benefícios de interesse público esperados;

III - indicação da natureza dos serviços e as justificativas técnicas que fundamentam a proposta;

IV - indicação do valor total da contratação expressa em reais, com a identificação da respectiva data base do cálculo e dos critérios utilizados na composição desse valor, bem como a manifestação quanto a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;

V - prazo previsto de vigência contratual, indicando o valor estimado para cada exercício, respeitado o limite orçamentário de despesas fixado para o exercício em curso; e

VI - indicação das fontes de recursos previstas para a cobertura das despesas decorrentes do convênio, da contratação ou compra, com demonstração da devida disponibilidade orçamentária.

Art. 9º A Secretaria de Finanças disciplinará, em ato próprio, os prazos e orientações complementares para a execução deste decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2017.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LESSA

Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.513, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo - AR-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 76, XXVIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, § 1º da Lei Municipal nº 6.302, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo, decreta:

Art. 1º Fica nomeado **Humberto Ramos Rodrigues**, RG 7.562.671-8 e CPF nº 014.114.778-47, para o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo - AR-SBC, cujas atribuições estão previstas na Lei Municipal nº 6.302, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2017

ORLANDO MORANDO JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 48775/2015 PORTARIA Nº 9.514, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 4.831, de 22 de dezembro de 1999, com as alterações da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002, e a redação dada pela Lei Municipal nº 6.414, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Luiz Carlos Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade - RG nº 8.518.440-1 e do CPF nº 936.953.228-13, para exercer em comissão o Cargo de Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, referência "1" da Tabela de Escala de Valores de Vencimentos, Anexo IX, da Lei Municipal nº 4.831, de 22 de dezembro de 1999, com as alterações da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002, com a redação dada pelo Anexo III da Lei Municipal nº 6.414, de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2017

ORLANDO MORANDO JÚNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.515, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de agosto de 1989, que autoriza o Executivo Municipal a constituir uma empresa pública, destinada ao gerenciamento e exploração dos serviços de transporte coletivo no Município, entre outras atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear **Ademir Silvestre da Costa**, portador da Carteira de Identidade - RG nº 7.713.969-0 e do CPF nº 671.159.428-20, para exercer, em comissão, o Cargo de Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2017

ORLANDO MORANDO JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.516, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Superintendente Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPCPREV, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 6.145, de 6 de Setembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPCPREV, Órgão Gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município, de sua estrutura administrativa, dos Fundos de Previdência Social em substituição ao Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, consolidada a Legislação Previdenciária do Município, resolve:

Art. 1º Nomear **Marcos Galante Vial**, portador da Carteira de Identidade - RG nº 8.958.835-6 e do CPF nº 056.298.848-32, para exercer, em comissão, o Cargo de Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPCPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2017

ORLANDO MORANDO JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 54940/17 – SA-4

Nomear **JOSÉ LUIZ GAVINELLI** – R.G. 10.262.374-0 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Finanças - SF**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54941/17 – SA-4

Designar, **JOSÉ LUIZ GAVINELLI**, matrícula nº R.G. 10.262.374-0, **Secretário de Finanças, SF**, para responder pelo expediente da **SECRETARIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO - SOPP**, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54942/17 – SA-4

Nomear **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA** – R.G.9.500.845-7 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Educação - SE**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54943/17 – SA-4

Designar, **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, R.G. 9.500.845-7, **Secretário de Educação, SE**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Cultura - SC**, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54944/17 – SA-4

Nomear **MARCELO DE LIMA FERNADES** – R.G. 42.487.530-5 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Serviços Urbanos - SU**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54945/17 – SA-4

Nomear **JOÃO ABUKATER NETO** – R.G. 6.110.554-5 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Habitação - SEHAB**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54946/17 – SA-4

Nomear **PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO** – R.G. 5.846.841 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Administração e Modernização Administrativa - SA**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54949/17 – SA-4

Nomear **MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA** – R.G. 2.684.667-6 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54950/16 – SA-4

Nomear **LUCIANO EBER NUNES PEREIRA** – 4.949-5 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional - SPU**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54951/17 – SA-4

Designar, **LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**, matrícula nº 4.949-5, **Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional, SPU**, para responder pelo expediente da **SECRETARIA DE OBRAS - SO**, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54952/17 – SA-4

Nomear **JULIA BENICIO DA SILVA** – R.G. 17.674.010, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Governo - SG**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54953/17 – SA-4

Nomear **THAIS DE OLIVEIRA SANTAGO MARSCANO** – R.G. 32.010.266-X, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Comunicação - SECOM**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54954/17 – SA-4

Nomear **GERALDO REPLE SOBRINHO** – 21.085-2 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Saúde - SS**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54955/17 – SA-4

Nomear **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES** – 24.442-3 para exercer, em comissão, o cargo de **Procurador Geral do Município - PGM**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54956/17 – SA-4

Nomear **FERNANDO DA COSTA** – R.G. 4.448.306-5 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Transportes e Vias Públicas - ST**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54957/17 – SA-4

Nomear **CARLOS ROBERTO MACIEL** – R.G. 8.518.368-4 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Coordenação Governamental - SCOG**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54958/17 – SA-4

Designar, **CARLOS ROBERTO MACIEL**, R.G. 8.518.368-4, **Secretário de Coordenação Governamental, SCOG**, para responder pelo expediente da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA - SJC**, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54962/17 – SA-4

Nomear **MONICA APARECIDA BOSSCHAERTS DE CAMARGO LEÇA DO NASCIMENTO** – R.G. 15.271.247-1 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário Chefe de Gabinete - SCG**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54964/17 – SA-4

Nomear **MARIO HENRIQUE DE ABREU** – R.G. 34.456.765-5 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Gestão Ambiental - SGA**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54965/17 – SA-4

Nomear **HIROYUKI MINAMI** – R.G. 4.795.178-3 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SDET**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54966/17 – SA-4

Designar, **HIROYUKI MINAMI**, R.G. 4.795.178-3, **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, SDET**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Relações Internacionais - SRI**, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 54967/17 – SA-4

Nomear **ALEXANDER MOGNO** – 24.035-6 para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Esportes e Lazer - SESP**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 54939/17 – SA-4

1 - Exonerar, **ADA ANTONIA DOS SANTOS** – matrícula nº 34220-3, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Suporte Administrativo das APMs – SE-331.2**, referência "P", a partir de 01 de janeiro de 2017.

2 - Exonerar, **ADILSON JOSE CORACINI** – matrícula nº 774-2, do cargo em comissão de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras – SA-2**, referência "M", a partir de 01 de janeiro de 2017.

3 - Exonerar, **ADRIANA CANASSA BOTELHO** – matrícula nº 12146-9, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Formalização de Processos – SA-101**, referência "S", a partir de 01 de janeiro de 2017.

4 - Exonerar, **ADRIANA CIQUEIRA RODRIGUES** – matrícula nº 28295-2, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor de Almoxxarifado – SEDESC-012.4**, referência "J", a partir de 01 de janeiro de 2017.

5 - Exonerar, **ADRIANA PEREIRA DA SILVA** – matrícula nº 26371-6, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Educação Profissionalizante e de Jovens e Adultos – SE-12**, referência "T", a partir de 01 de janeiro de 2017.

6 - Exonerar, **ADRIANA SOUTO NIETO RAVANELLI** – matrícula nº 27875-1, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Movimentação e Distribuição de Processos – SA-101.5**, referência "P", a partir de 01 de janeiro de 2017.